ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de **Estudo Técnico Preliminar Simplificado** elaborado para a **AQUISIÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS COLMEIAS 35MM, PARA SEREM UTILIZADAS NA FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GALVÃO – SC.**., conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição das paredes divisórias colmeias 35mm se faz necessária para a adequação e organização do espaço físico destinado à **Farmácia da Unidade Básica de Saúde do Município de Galvão – SC,** proporcionando melhor aproveitamento do ambiente e adequada distribuição dos espaços utilizados para o desenvolvimento das atividades do setor. A instalação das divisórias permitirá a organização do ambiente de forma mais funcional, contribuindo para a separação e delimitação das áreas de trabalho, bem como para a melhoria das condições de atendimento e execução das atividades realizadas pelos servidores responsáveis pelo setor.

2.2. Dessa forma, a contratação visa proporcionar melhores condições de trabalho, organização e funcionalidade à Farmácia da Unidade Básica de Saúde, contribuindo para a adequada prestação dos serviços de saúde oferecidos à população.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação	Qtde
01	Parede Divisória Colmeia 35mm Painel branco / perfil branco Medidas paredes: Parede 2.65m x 2.94m c/ porta e vidro 4mm Porta 1.00m x 2.11m Vidro 4mm 1.20m x 1.05m Parede 2.40m x 2.70m	01

Município de Galvão – SC. CNPJ n. 83.009.902/0001-16
Avenida Sete de Setembro n. 548, Centro. Galvão – SC. CEP 89.838-000.
Site: www.galvao.sc.gov.br

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá contemplar o fornecimento e a instalação de paredes divisórias tipo colmeia, com espessura de 35 mm, destinadas à adequação e organização do espaço físico da Farmácia da Unidade Básica de Saúde – UBS de Galvão/SC, observando, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Possuir dimensões e características compatíveis com o espaço físico existente e com as necessidades da Farmácia da UBS;
- As paredes divisórias deverão ser novas, de primeira qualidade, sem avarias, defeitos ou sinais de uso;
- Os materiais empregados deverão apresentar resistência e acabamento adequados ao ambiente de utilização;
- A instalação deverá ser realizada por mão de obra qualificada, observando as condições existentes no local e garantindo adequado nivelamento, fixação e acabamento das divisórias;
- A contratada deverá fornecer todos os materiais, acessórios, componentes e demais elementos necessários à completa instalação das paredes divisórias, sem ônus adicional para o Município;
- A execução dos serviços deverá ocorrer de forma organizada e segura, evitando danos às instalações, equipamentos, mobiliários e demais estruturas existentes na Farmácia da UBS;
- Após a instalação, o local deverá ser entregue limpo e em condições adequadas de utilização;
- A contratada deverá realizar eventuais correções decorrentes de falhas de instalação ou defeitos constatados no material, sem custos adicionais para o Município;
- Os serviços deverão atender às normas técnicas, de segurança e demais legislações aplicáveis à execução do objeto.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. Realizou-se pesquisa de preços junto a 3 (três) fornecedores do objeto pretendido, em atendimento ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e à IN SEGES/ME nº 65/2021, sendo a dispensa de licitação a solução mais adequada para a demanda apresentada, considerando o valor estimado e a natureza do objeto. Os preços coletados constam da tabela comparativa abaixo:

Município de Galvão – SC. CNPJ n. 83.009.902/0001-16
Avenida Sete de Setembro n. 548, Centro. Galvão – SC. CEP 89.838-000.
Site: www.galvao.sc.gov.br

Item	Descrição do Serviço	Qtde	Supremo Móveis Planejados	Madebel	Cardoso Soluções Visuais	Menor Valor (R$)
01	Parede Divisória Colmeia 35mm Painel branco / perfil branco Medidas paredes: Parede 2.65m x 2.94m c/ porta e vidro 4mm Porta 1.00m x 2.11m Vidro 4mm 1.20m x 1.05m Parede 2.40m x 2.70m	01	R$ 3.500,00	R$ 3.400,00	R$ 3.350,00	**R$ 3.350,00**
Valor Total			R$ 3.500,00	R$ 3.400,00	R$ 3.350,00	**R$ 3.350,00**

5.2. As empresas/profissionais consultados na pesquisa de preços são: **Supremo Móveis Planejados**, CNPJ: 22.015.691/0001-30; **Madebel,** CNPJ: 09.513.894/0001-98; e **Cardoso Soluções Visuais**, CNPJ: 29.159.199/0001-87.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor da contratação é estimado em **R$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais)**, apurado com base no menor preço obtido na pesquisa de mercado realizada, conforme tabela constante do item 5.1 deste Estudo.

7. ENQUADRAMENTO LEGAL

7.1. A presente contratação enquadra-se na modalidade de **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista que o valor estimado é inferior ao limite legal estabelecido para a dispensa de licitação aplicável a compras e outros serviços.

8. DA EQUIPE TÉCNICA

8.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando as disposições legais previstas para esta forma de contratação.

Município de Galvão – SC. CNPJ n. 83.009.902/0001-16
Avenida Sete de Setembro n. 548, Centro. Galvão – SC. CEP 89.838-000.
Site: www.galvao.sc.gov.br

- Janice de Fatima Miglioretto de Marchi – Secretaria Municipal de Saúde
- Taís Aparecida Gabriel – Auxiliar Administrativo

Galvão/SC, 05 de outubro de 2026.

JANICE DE FATIMA MIGLIORETTO DE MARCHI:01606150979

Assinado de forma digital por JANICE DE FATIMA MIGLIORETTO DE MARCHI:01606150979
Dados: 2026.10.05 11:08:18 -03'00'

JANICE DE FATIMA MIGLIORETTO DE MARCHI
Secretária Municipal de Saúde
GALVÃO/SC